



RESOLUÇÃO Nº AFAM-0012-100/19

Definindo os subsídios da **AFAM** em favor da **AFAM Educacional** a partir de **01 de janeiro de 2020**.

O Presidente da Diretoria Executiva da *Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo - AFAM*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. A partir de **01 de janeiro de 2020**, os subsídios mensais da **AFAM** em favor da **AFAM Educacional** serão equivalentes à **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS 03 (TRÊS) CATEGORIAS DE ASSOCIADOS, MULTIPLICADA PELO NÚMERO TOTAL DE ASSOCIADOS DA **AFAM** QUE ESTIVEREM E/OU TIVEREM DEPENDENTES FAZENDO CURSOS NA AFAM EDUCACIONAL NOS SEUS CURSOS PREPARATÓRIOS E/OU NO COLÉGIO AFAM.**
2. Esta resolução entra em vigor a contar de **01 de janeiro de 2020**.

São Paulo, 26 de dezembro de 2019.

ROBERTO ALLEGRETTI

Cel PM – Presidente da Diretoria Executiva da **AFAM**